

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MMA

Política Nacional de Resíduos Sólidos

- Instituída pela Lei 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto 7.404/2010, após 21 anos de tramitação no Congresso nacional
- Tem interação com a Lei 11.445/2007 – Política Federal de Saneamento Básico (saneamento Básico no Brasil abrange: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, **manejo dos resíduos sólidos urbanos** e drenagem urbana)
- É uma política Ambiental, portanto ligada a Lei de Crimes Ambientais para o caso do seu descumprimento.
- Traz como foco principal: Encerramento de lixões até 2014 e a responsabilidade compartilhada da destinação final ambientalmente adequada
- A Constituição Federal leva a titularidade da prestação dos serviços de manejo dos resíduos para os Municípios, devendo o Estado e a União devem apoiar os Municípios, tendo em vista a necessidade de preservação ambiental ao qual todos os entes são responsáveis

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LEI 12.305 DE 02/08/2010

REÚNE:

**Princípios,
Objetivos,
Instrumentos,
Diretrizes,
Metas e Ações**

**A serem adotados pela União
isoladamente ou em parceria
com Estados, Distrito Federal,
Municípios e Particulares**

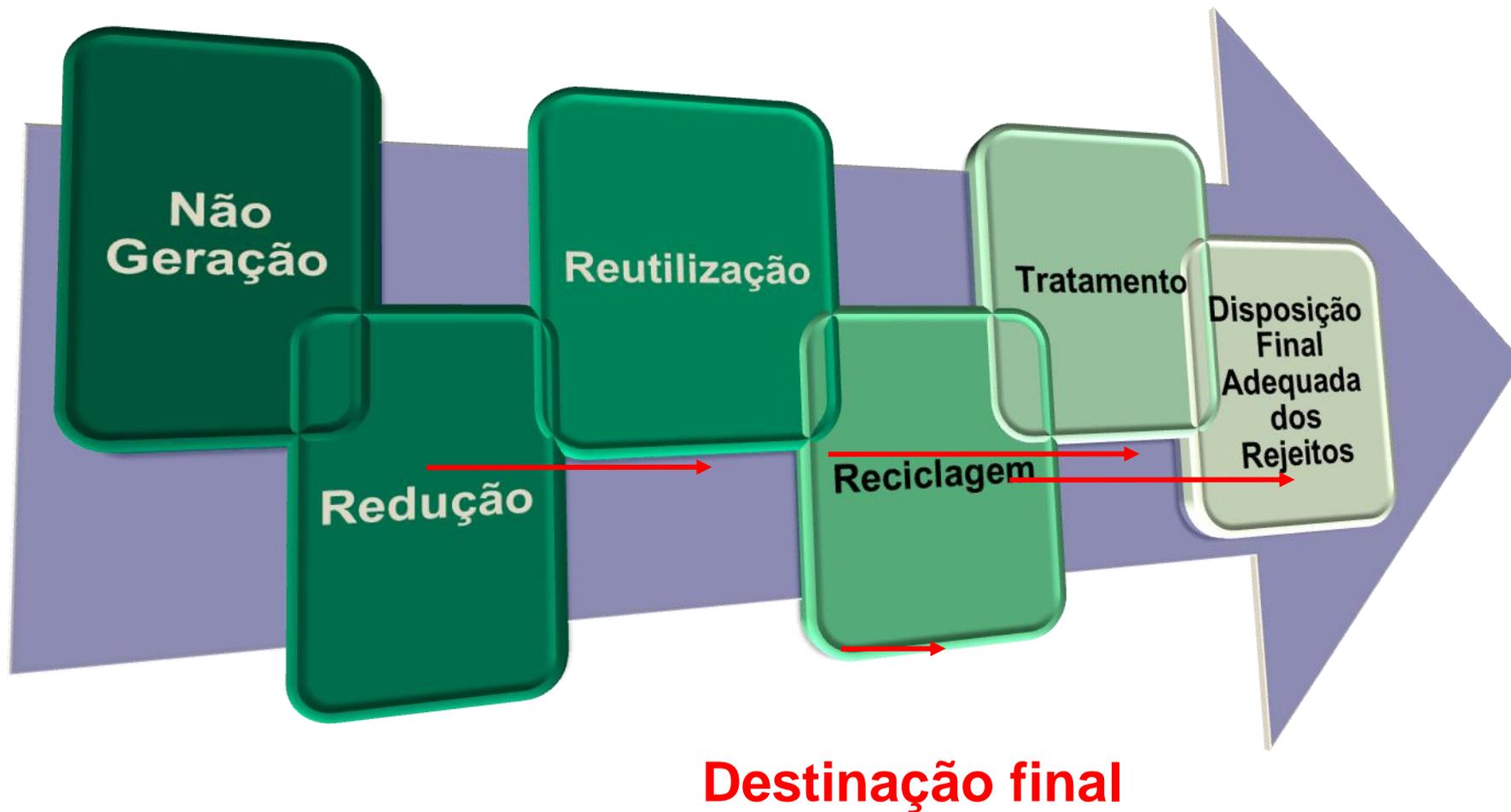
VISANDO

A gestão integrada e

**O gerenciamento
ambientalmente adequado**

dos resíduos sólidos

HIERARQUIA DAS AÇÕES NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ART. 9º)



OS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

```
graph TD; A[PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS] --> B[Planos Estaduais de Resíduos Sólidos]; B --> C[Planos Microrregionais e de Regiões Metropolitanas]; B --> D[Planos Intermunicipais]; B --> E[Planos Municipais]; F[Planos de Gerenciamento de RS];
```

Planos Estaduais de Resíduos Sólidos

**Planos
Microrregionais
e de Regiões
Metropolitanas**

**Planos
Intermunicipais**

**Planos
Municipais**

Planos de Gerenciamento de RS

A ELIMINAÇÃO DOS LIXÕES ATÉ 2/8/2014

Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observado o disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei.

Art.9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

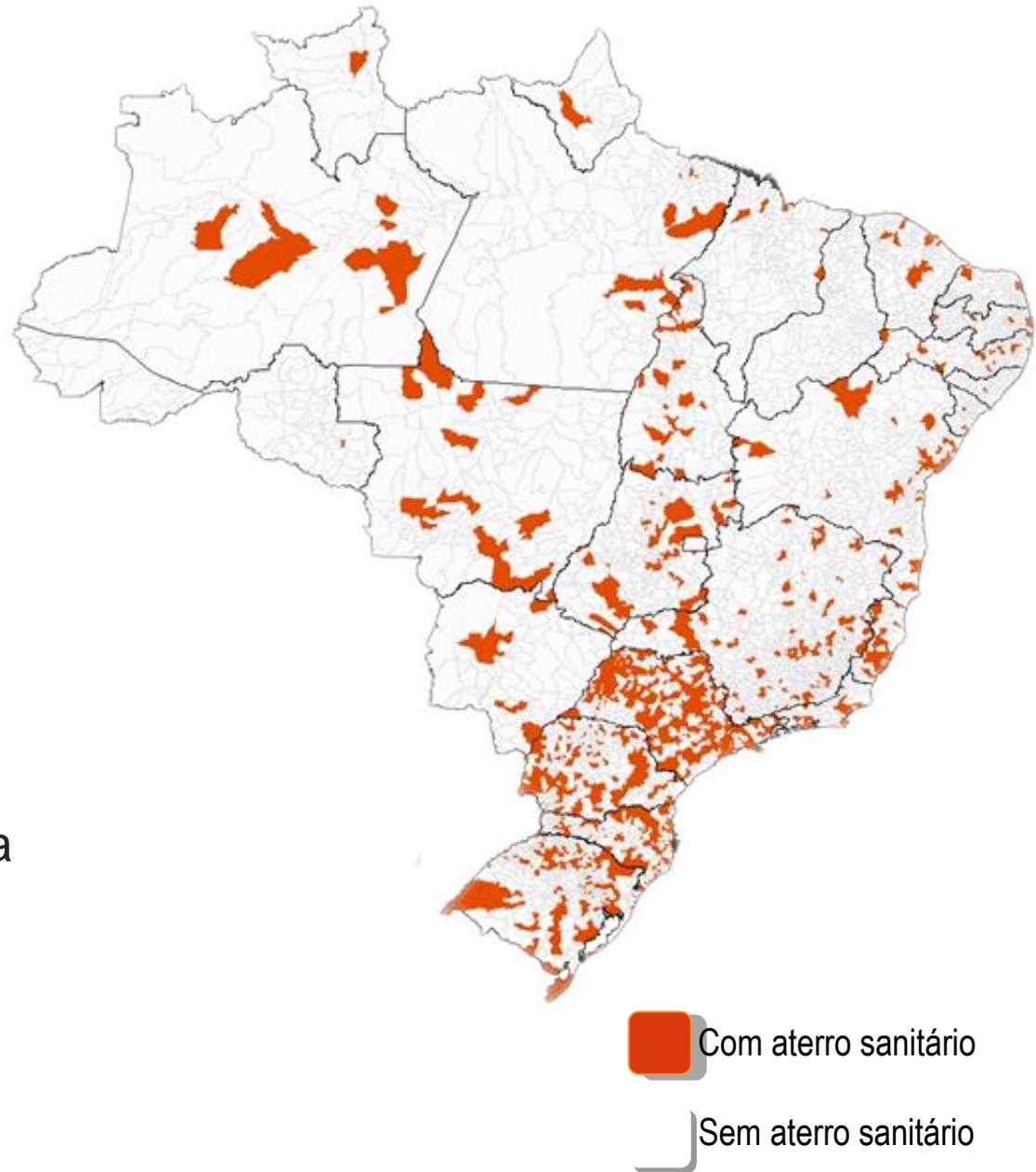
§1º Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.

Diagnóstico Brasil

Disposição adequada de resíduos

- ▶ 1.540 municípios com aterros
- ▶ 93,8 milhões de habitantes (58% da população urbana)

Fonte: PNSB/IBGE 2008

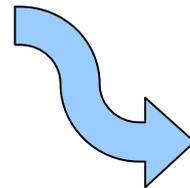


DIAGNÓSTICO BRASILEIRO

Catadores



VULNERABILIDADE



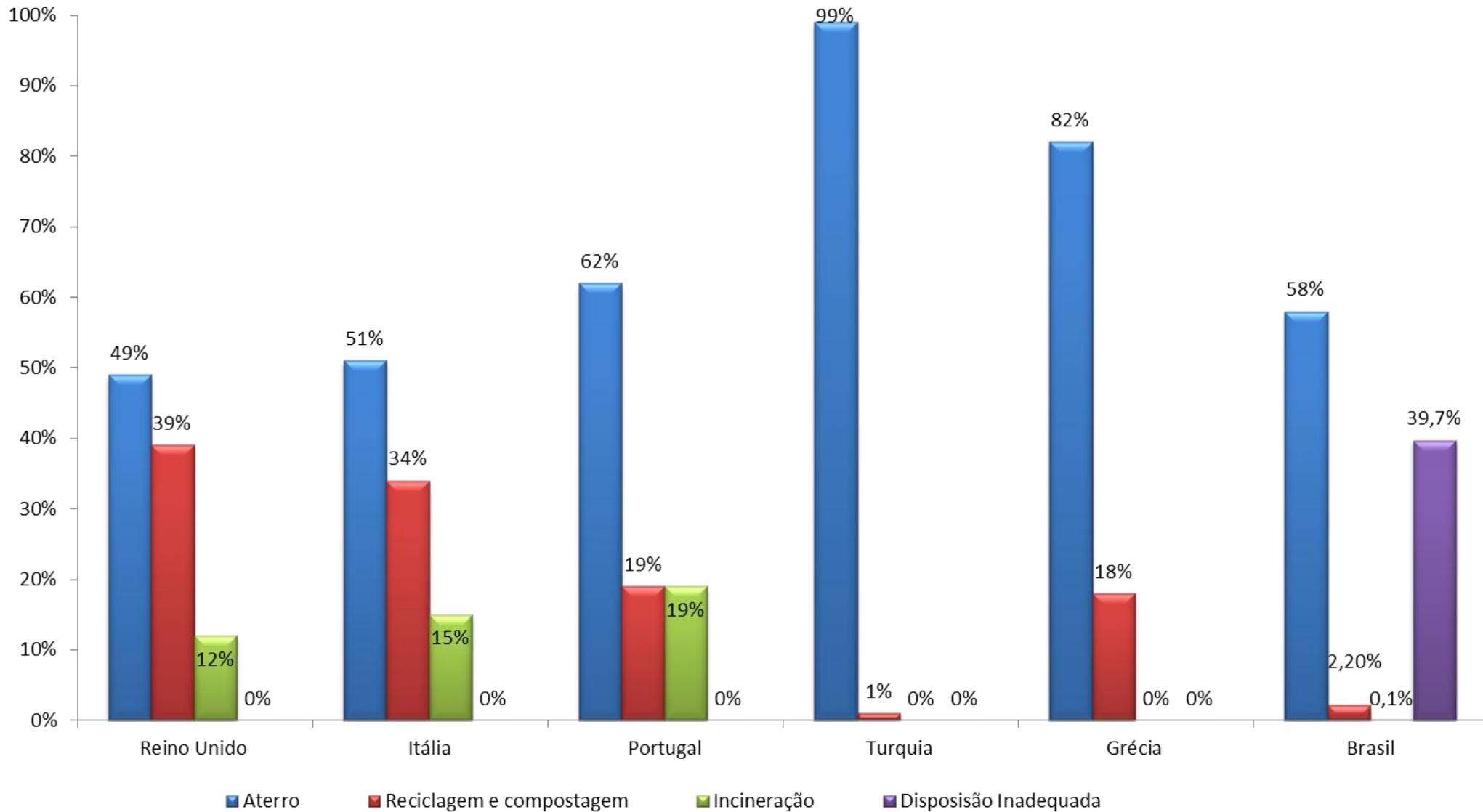
- 600 mil Catadores
- 35 mil organizados
- mais de 30% em situação de extrema pobreza.



DIGNIDADE E SEGURANÇA

Diagnóstico

Destinação dos resíduos sólidos urbanos em países europeus (2010) e no Brasil (2008)



Principais desafios

- Elaboração e implementação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (municipais/intermunicipais/metropolitanos)
- Gestão associada de resíduos sólidos urbanos;
- Erradicação de lixões e alocação Catadores;
- Alavancar a coleta seletiva harmonizada coma logística reversa;
- Alimentação do SINIR/SINISA;
- Fiscalização de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

MODELO TECNOLÓGICO COM AÇÕES PARA A REDUÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

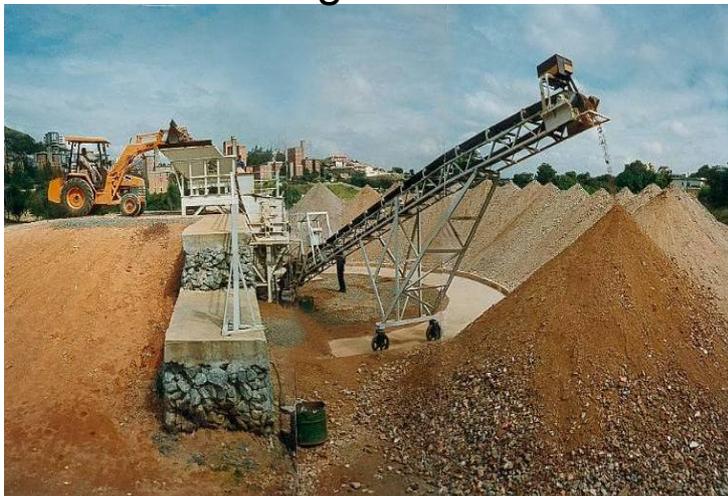
Construção de Galpões de Triagem



Apoio a Programas de Coleta Seletiva



Construção de Centros de Reciclagem de RCD



Construção de Aterros Sanitários



MODELO TECNOLÓGICO COM AÇÕES PARA A REDUÇÃO DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Coleta Seletiva



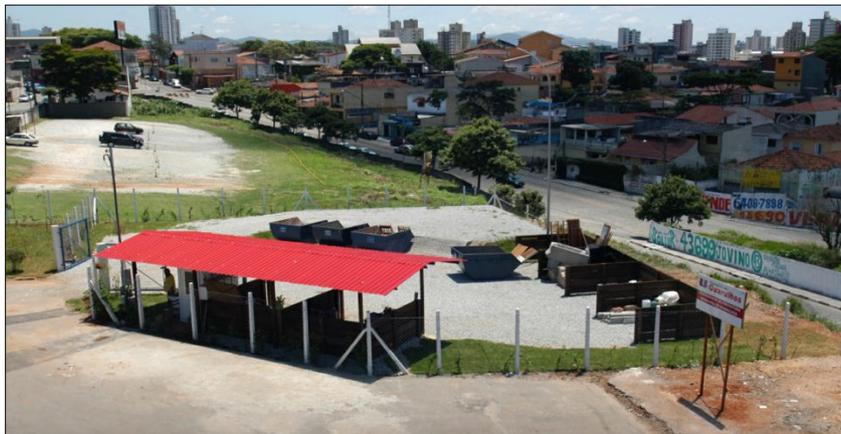
Triagens de Reciclados



Associações de Catadores



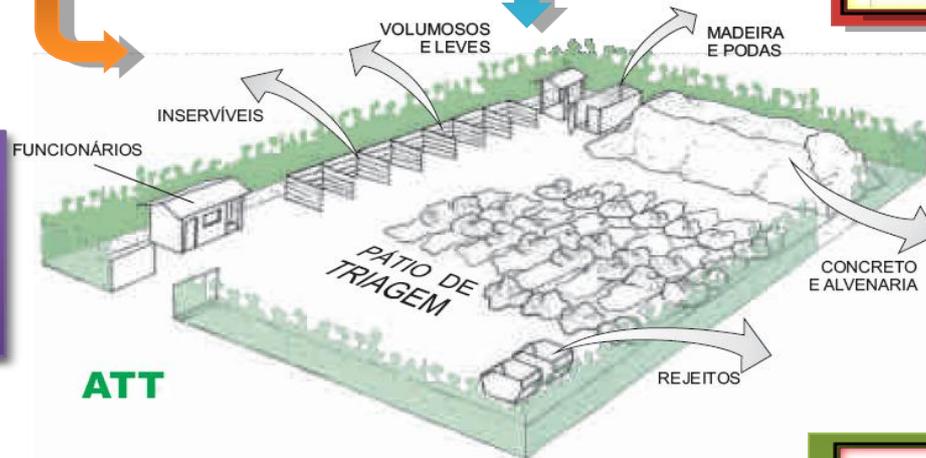
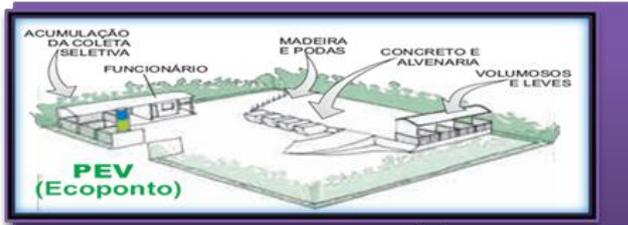
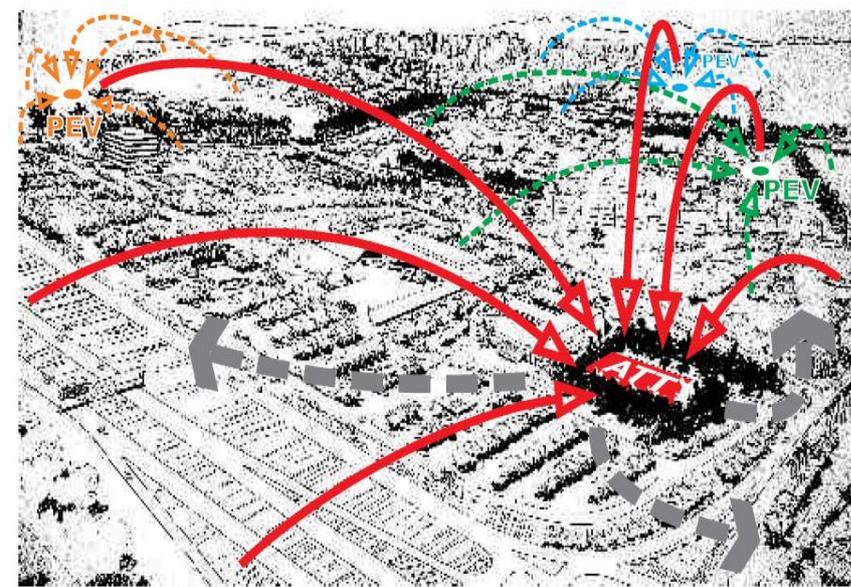
Pontos de Entrega Voluntária



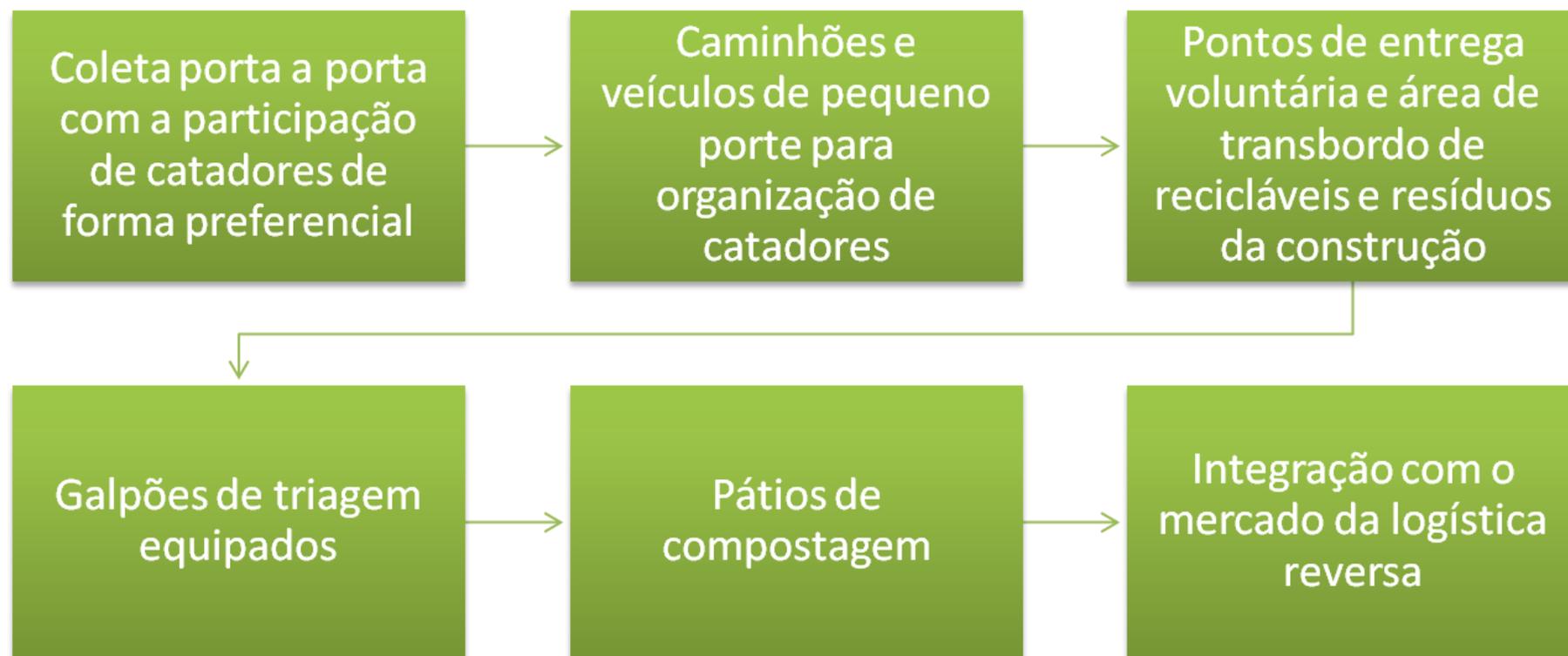
Compostagem



Proposta de modelo de Coleta Seletiva



Proposta de modelo de Coleta Seletiva



Campanhas Educativas

TODA CAIXINHA VAZIA CONTÉM UMA TELHA INTEIRINHA

Ajuda no fim da campanha. Não esqueça de limpar o interior da lata.

Embalagem longa vida faz jus ao nome: reciclada, vira telha, madeira sintética, papel novo em folha. Separar o lixo facilita o trabalho dos catadores e aumenta o material aproveitado. Principalmente se você limpar as embalagens por dentro, retirando toda a sujeira antes de descartá-las. Mude de atitude. Assim, você ajuda a gerar renda para quem mais precisa e poupa recursos naturais. Saiba mais no brasil.gov.br.

SEPARE O LIXO E ACERTE NA LATA

	Latas Papéis Plástico Vidro		Restos de comida Cascas e ossos Pó de café e chá Galhos e podas
--	--------------------------------------	--	--

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Ministério do Meio Ambiente GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

MUDE DE ATITUDE E AJUDE MUITA GENTE A GANHAR A VIDA.

Ajuda no fim da campanha. Não esqueça de limpar o interior da lata.

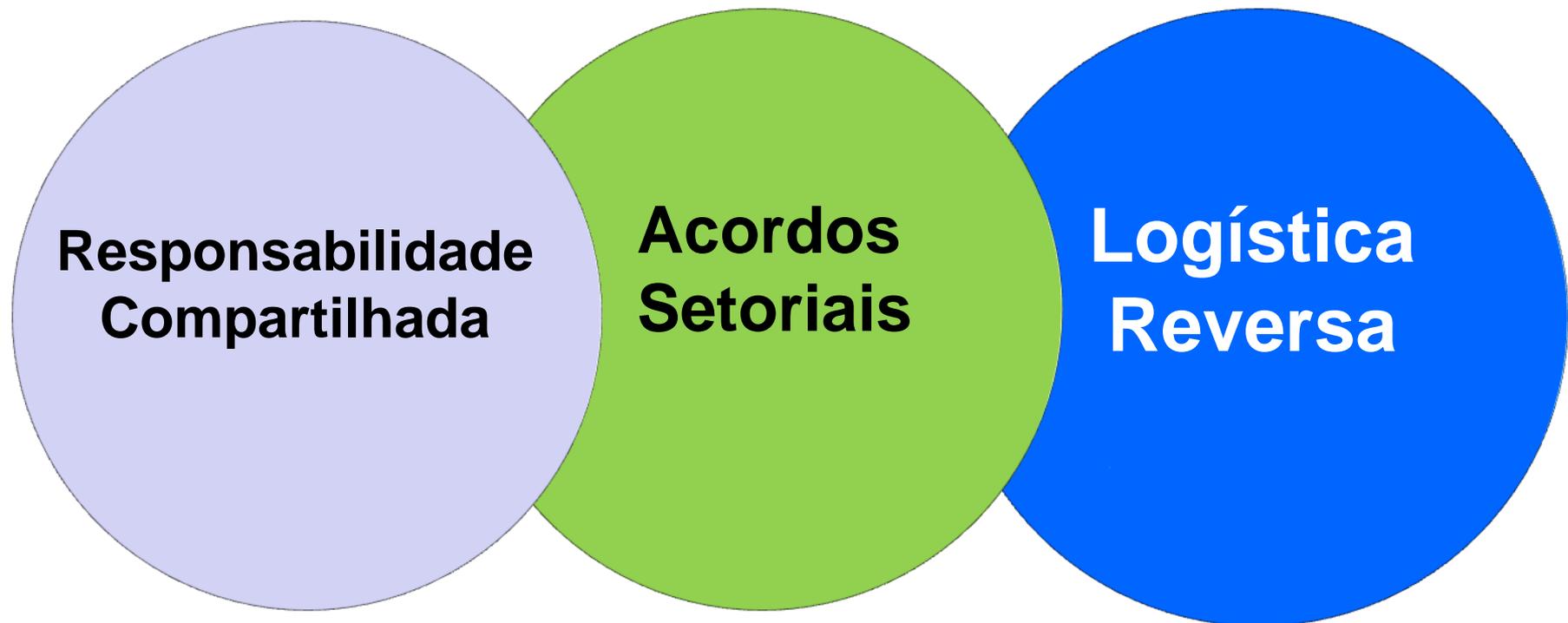
Separar o lixo úmido do seco facilita o trabalho dos catadores. Limpe as embalagens por dentro, retirando toda a sujeira antes de jogar fora. Assim, mais material é aproveitado e reciclado. Você ajuda a gerar renda para quem mais precisa e poupa recursos naturais. Saiba mais no brasil.gov.br.

SEPARE O LIXO E ACERTE NA LATA

	Latas Papéis Plástico Vidro		Restos de comida Cascas e ossos Pó de café e chá Galhos e podas
--	--------------------------------------	--	--

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Ministério do Meio Ambiente GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

LOGÍSTICA REVERSA: UMA MUDANÇA CULTURAL E ABRANGENTE EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas

DOS:

Fabricantes;
Importadores;
Distribuidores e
Comerciantes;
Consumidores; e
Titulares dos
serviços públicos
de limpeza urbana
e manejo dos
resíduos sólidos

VISANDO À:

- Minimização da geração de resíduos sólidos e rejeitos; e
- Redução dos impactos à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos

LOGÍSTICA REVERSA

IMPLEMENTAÇÃO
DA LOGÍSTICA REVERSA A
OUTRAS CADEIAS DE PRODUTOS



Acordo setorial

Regulamento

Termo de Compromissos

ACORDO SETORIAL

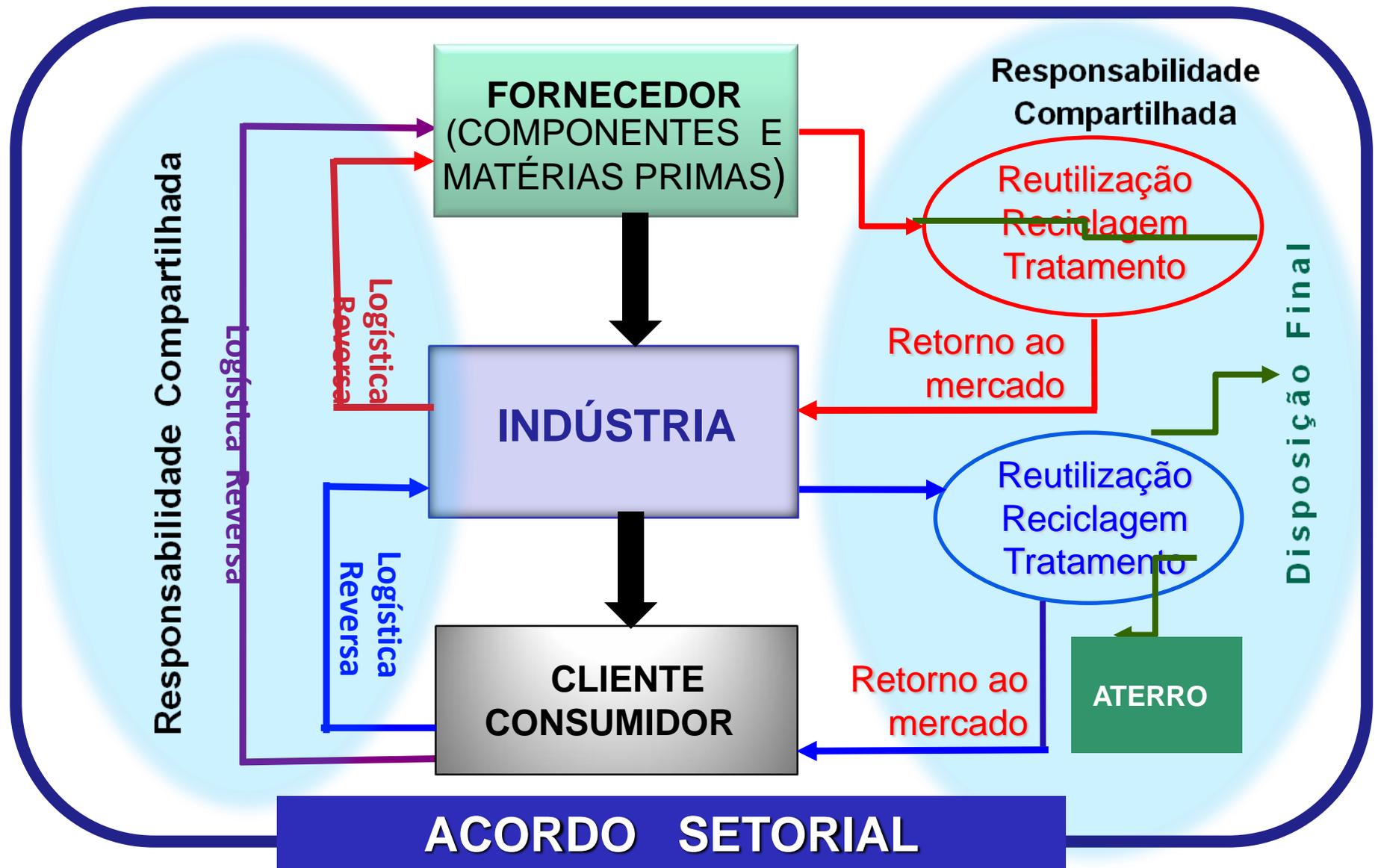
Ato de natureza contratual

*entre o poder público e
fabricantes,
importadores,
distribuidores ou
comerciantes*

*a implantação da
responsabilidade
compartilhada pelo ciclo de
vida do produto*

para

LOGÍSTICA REVERSA, RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E OS ACORDOS SETORIAIS



CADEIAS DE PRODUTOS COM OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAR A LOGÍSTICA REVERSA (ART. 33)

Agrotóxicos,
seus
resíduos e
embalagens

Lâmpadas fluorescentes, de
vapor de sódio e mercúrio e
de luz mista

Pilhas e baterias

Pneus

Óleos
lubrificantes
seus resíduos
e embalagens

Produtos
eletroeletrônicos e
seus componentes

ESTRUTURA DO COMITÊ ORIENTADOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA

Ministério do Meio Ambiente – que é o coordenador
Ministério da Saúde
Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
Ministério da Fazenda
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

- 1º – As cadeias de produtos sujeitas a dispositivo legal que determina a L.R. para as quais não existem normas;
- 2º – Grau e extensão dos impactos gerados à saúde pública e ao meio ambiente e viabilidade técnica e econômica da L.R.;
- 3º – Existência de iniciativas dos setores empresariais, via propostas formais e espontâneas de L.R.; e
- 4º – Cadeias de produtos para as quais já existam normas com vistas à L.R., mas têm necessidade de revisão.

1º – Descarte de Medicamentos

Coordenação: Ministério da Saúde;

2º – Embalagens em Geral

Coordenação: Ministério do Meio Ambiente

3º – Resíduos e Embalagens de Óleos Lubrificantes

Coordenação: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento

4º – Lâmpadas Fluorescente, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista

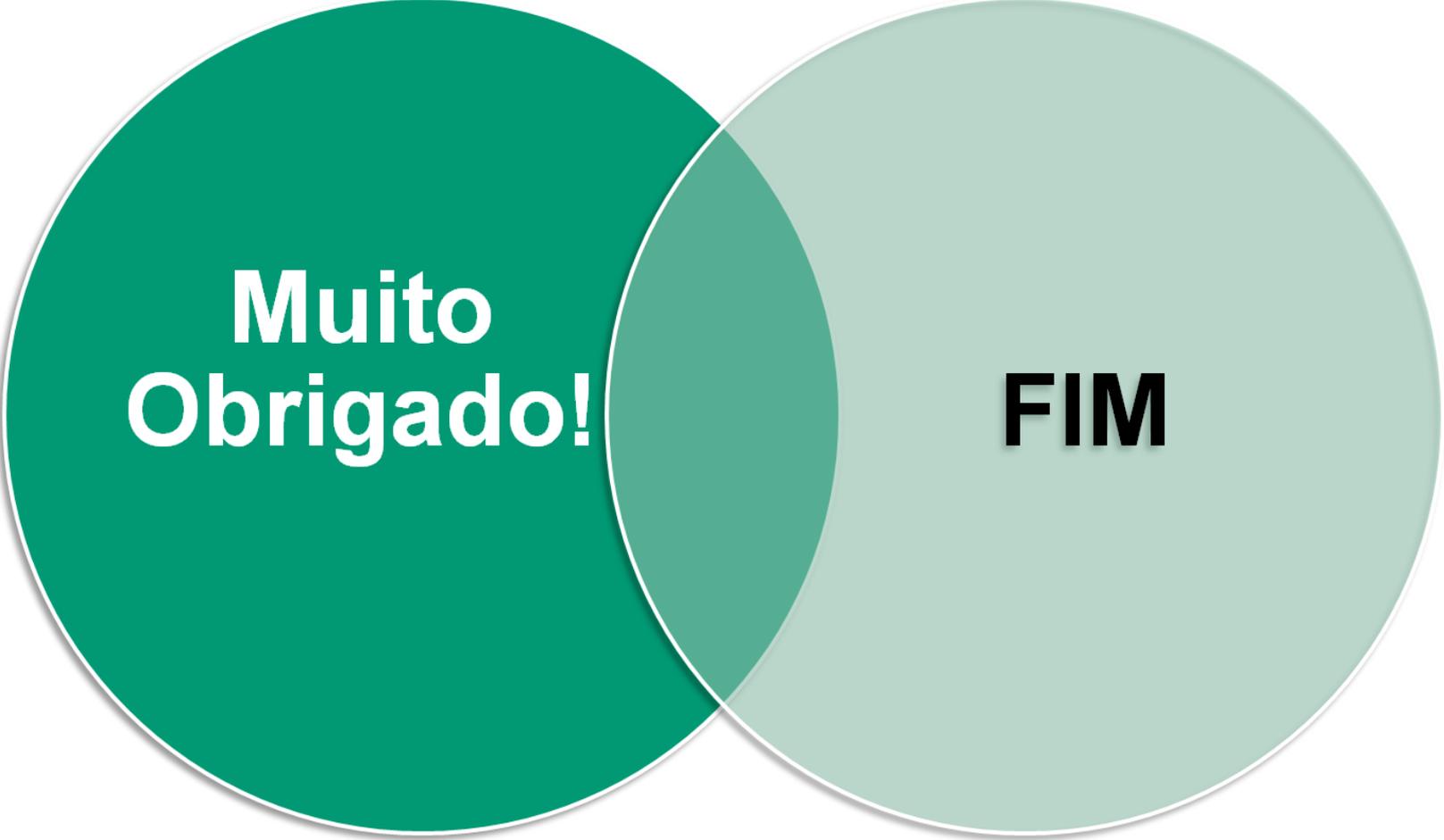
Coordenação: Ministério do Meio Ambiente

5º – Resíduos Eletroeletrônicos

Coordenação: Ministério do Desenvolvimento , Indústria e Comércio Exterior

Produtos	Situação Atual	Prazo
Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes	Provável data da assinatura do Acordo	Novembro /2012
Lâmpadas de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista	Edital publicado 05/07/2012 – duas propostas recebidas aguardando avaliação do CI	Dezembro /2012
Embalagens em Geral	Edital publicado em 05/07/2012 - Aguarda propostas	2/1/2013
Produtos Eletroeletrônicos e seus Resíduos	Elaboração de Estudo de Viabilidade	1/11/2012
	Previsão de Edital	1/12/2012
	Previsão encerramento Edital	1/3/2013

Produtos	Norma legal	Data	Outras Normas Legais
Embalagens de Agrotóxicos	Lei 7802/1989	11/7/1989	Decreto 4.074/2002
	Lei 9974/2000 (Alteração)	6/6/2000	-
Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (Oluc)	Resolução CONAMA 362/2005	23/6/2005	Resolução Conama 450/2012
Pneus	Resolução CONAMA 416/2009	30/9/2009	-
Pilhas e Baterias	Resolução CONAMA 401/2008	4/11/2008	Resolução Conama 424/2010



**Muito
Obrigado!**

FIM

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente
Urbano

Ronaldo Hipólito Soares
Gerente

Departamento de Ambiente Urbano

ronaldo.hipolito@mma.gov.br